

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 197/2025**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,  
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;  
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e  
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO** – portadora da CNH n. 06638612912, RG/PR 12448768-4 e CPF 114.078.189-88.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** A servidora credenciada deverá:

- a).** Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- b).** Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- c).** Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- d).** Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- e).** Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 17 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**17867A3F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/10/2025. Edição 3388  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>